



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 107/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a **D&D Pavimentações Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.561.077/0001-82, Inscrição Estadual n.º 90563335-06, com sede na Rodovia BR 163, KM 280,5, Lote Rural 202 B. Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85980 000 Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Cristina Dalmina, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso n.º. 888, Apto 801, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.385.033-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 041.050.758-85, a seguir denominada, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido em 7,29%, o objeto do Contrato Original n.º 107/2022, de 19 de abril de 2022.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na Cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor do Contrato Original 107/2022, de 19 de abril de 2022, a importância de R\$ 140.758,91 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta oito reais e noventa e um reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder o valor de R\$ 807.212,23 (oitocentos e sete mil, duzentos e doze reais e vinte três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de julho de 2022.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

D&D Pavimentações Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7